



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.160/2003



LEI Nº 1.160/2003

DATA : 25 DE NOVEMBRO DE 2003

SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AOS ARTIGOS 7º, 10 E 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 90 DE 03 DE MARÇO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera os itens que constituem o art. 7º, que passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - ...

- | | |
|-------|--|
| | 1 - Zoneamento Residencial – ZR |
| | 2 - Zoneamento Residencial e Comercial I – |
| ZRC-1 | |
| | 3 - Zoneamento Residencial e Comercial 2 – |
| ZRC-2 | |
| | 4 - Zoneamento Comercial e Industrial 1 – |
| ZCI-1 | |
| | 5 - Zoneamento Comercial e Industrial 2 – |
| ZCI-2 | |
| | 6 - Zona de Preservação – ZP |

Art. 2º. - Altera os itens denominado USO 05 e USO 06 do artigo 10 que passam a vigorar com as seguintes alterações:

USO 5 – COMERCIO VAREJISTA DE

UTILIZAÇÃO DIÁRIA

Estabelecimento de venda direta periódica ao consumidor de produtos alimentícios, domésticos e de higiene pessoal, tais como: açougues, frutarias, panificadoras, drogarias, mini-mercado, mercados e congêneres.





USO 6 – COMERCIO VAREJISTA DE
UTILIZAÇÃO PERIÓDICA TIPO “A”

Estabelecimento de venda direta periódica ao consumidor de produtos alimentícios, tais como: cafés, bares, lanchonetes, pizzarias, restaurantes, panificadoras, confeitarias, bombonieres, microcervejarias e congêneres.

Art. 3º - Acrescenta o inciso V no Art. 12 com a seguinte redação:

Art. 12º ...

I-....

II-....

III-...

IV-...

V-ZONA RESIDENCIAL E COMERCIAL 1 (ZRC-1): usos 1, 2, 5

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
NEREU BRESOLIN
NIVALDO MARTINELLO
OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS
RENALDO LOFFI
ITAMARA CENCI FRAGA
CIBELE LOISE SIMÕES MEDEIROS
MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS
EMILIANO PREIMA

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS
Sec. Municipal de Administração





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 093/2003

DATA: 19 DE NOVEMBRO 2003

**SÚMULA:ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA
DISPOSITIVOS AOS ARTIGOS 7º, 10 E 12 DA
LEI MUNICIPAL Nº 90 DE 03 DE MARÇO DE
1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR ALEI FERNANDES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, FAZ
SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera os itens que constituem o art. 7º, que
passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - ...

- 1 - Zoneamento Residencial – ZR
- 2 - Zoneamento Residencial e Comercial I – ZRC-1
- 3 - Zoneamento Residencial e Comercial 2 – ZRC-2
- 4 - Zoneamento Comercial e Industrial 1 – ZCI-1
- 5 - Zoneamento Comercial e Industrial 2 – ZCI-2
- 6 - Zona de Preservação – ZP

Art. 2º. - Altera os itens denominados USO 05 e USO 06
do artigo 10º que passam a vigorar com as seguintes alterações:

USO 5 – COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA

Estabelecimento de venda direta periódica ao consumidor de
produtos alimentícios, domésticos e de higiene pessoal, tais
como: açougues, frutarias, panificadoras, drogarias, mini-
mercado, mercados e congêneres.

**USO 6 – COMERCIO VAREJISTA DE UTILIZAÇÃO PERIÓDICA
TIPO "A"**

Estabelecimento de venda direta periódica ao consumidor de
produtos alimentícios, tais como: cafés, bares, lanchonetes,
pizzarias, restaurantes, panificadoras, confeitarias, bombonieres,
microcervejarias e congêneres.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Acrescenta o inciso V no Art. 12 com a seguinte redação:

Art. 12º ...

I-....

II-....

III-...

IV-...

V-ZONA RESIDENCIAL E COMERCIAL 1 (ZRC-1): usos 1, 2, 5

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de novembro de 2003.


ALEI FERNANDES
Presidente



OFÍCIO GAPRE Nº 856/2003.

SORRISO-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Devido ao crescimento de nosso município aliado às mudanças tecnológicas que vem acontecendo no Brasil mudando conceitos e a maneira de pensarmos, com constantes quebras de paradigmas e dogmas é que estamos propondo mudança no artigo 10 da Lei 90/03/89, de forma que possamos ter estabelecimentos modernos na região compreendida no uso 06 da referida Lei e gerarmos emprego e renda que a nossa população espera e merece.

Diante do exposto, encaminhamos o Projeto de Lei nº 080/2003, para apreciação dos nobres edis.

Certos de contarmos com o costumeiro apoio desta Casa, agradecemos.

Atenciosamente,


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

EXMO SR.
ALEI FERNANDES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES





PROJETO LEI Nº 080/2003

DATA : 22 DE OUTUBRO DE 2003

SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AOS ARTIGOS 7º, 10 E 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 90 DE 03 DE MARÇO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Obras

DATA: 27 OUT. 2003

O SR. JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera os itens que constituem o art. 7º, que passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - ...

- 1 - Zoneamento Residencial – ZR
- 2 - Zoneamento Residencial e Comercial I – ZRC-1
- 3 - Zoneamento Residencial e Comercial 2 – ZRC-2
- 4 - Zoneamento Comercial e Industrial 1 – ZCI-1
- 5 - Zoneamento Comercial e Industrial 2 – ZCI-2
- 6 - Zona de Preservação – ZP

Art. 2º - Altera os itens denominado USO 05 e USO 06 do artigo 10 que passam a vigorar com as seguintes alterações:

USO 5 – COMERCIO VAREJISTA DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA

Estabelecimento de venda direta periódica ao consumidor de produtos alimentícios, domésticos e de higiene pessoal, tais como: açougues, frutarias, panificadoras, drogarias, mini-mercado, mercados e congêneres.

USO 6 – COMERCIO VAREJISTA DE UTILIZAÇÃO PERIÓDICA TIPO "A"

Estabelecimento de venda direta periódica ao consumidor de produtos alimentícios, tais como: cafés, bares, lanchonetes, pizzarias, restaurantes, panificadoras, confeitarias, bombonieres, microcervejarias e congêneres.

redação:

Art. 3º - Acrescenta o inciso V no Art. 12 com a seguinte





Art. 12º ...

I-....

II-....

III-...

IV-...

V-ZONA RESIDENCIAL E COMERCIAL 1 (ZRC-1): usos 1, 2, 5

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.**

Jose Domingos Fraga Filho
Prefeito Municipal

Aprovado (a)

1ª Votação 10 NOV. 2003 por (02) contra (-) votos

2ª Votação 17 NOV. 2003 por (11) contra (-) votos

3ª Votação _____ por () contra () votos

Votação Única _____ por () contra () votos

Chagas Abrantes
1º Secretário

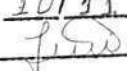




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 080/2003, de iniciativa do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT	
PROCOLO Nº	272/03
RECEBI EM:	10/11/03 às 13:00
	
ASSINATURA	

Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente Projeto de Lei, o Chefe do Poder Executivo pretende alterar a redação e acrescentar dispositivos aos artigos 7º, 10º e 12º, da Lei Municipal nº 90, de 03.03.89.

É o resumo.

De acordo com o contido no artigo 12, inciso XV, da Lei Orgânica de Sorriso, a pretensão é absolutamente legal, cabendo à Câmara Municipal dispor sobre a matéria, senão vejamos:





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“ART. 12 – Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município especialmente sobre:

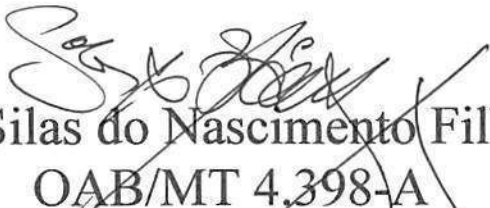
I – ... omissis ...

XV – Estabelecimento de normas urbanísticas, particularmente as relativas a loteamentos e zoneamento.” (sublinhamos e destacamos).

Assim, temos que o Projeto atende aos requisitos legais.

É o parecer.

Sorriso-MT, 10.11.2003.


Silas do Nascimento Filho
OAB/MT 4.398-A



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º: 184/2003

DATA: 10/11/2003


ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 080/2003, DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AOS ARTIGOS 7º E 12º DA LEI MUNICIPAL N° 90/89, DE 03 DE MARÇO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

RELATÓRIO: Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer ao Projeto de Lei N° 080/2003. Súmula: Altera redação e acrescenta dispositivos aos artigos 7º e 12º da Lei Municipal N° 90/89, de 03 de março de 1989, e dá outras providências. Após discussão, fui nomeado relator e exaro o seguinte parecer: sou de parecer favorável a sua apreciação em Plenário.


Adevanir P. da Silva
Presidente


Elso Rodrigues
Membro


José A. Brandt
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER N.º 023/2003

DATA: 11/11/2003

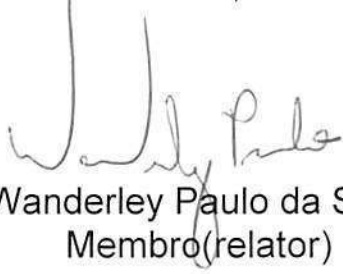
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 080/2003 DO EXECUTIVO

SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AOS ARTIGOS 7º, 10 E 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 090 DE 03 DE MARÇO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: WANDERLEY PAULO DA SILVA

RELATÓRIO: Aos onze dias de mês de novembro do ano de dois mil e três, reuniram-se os membros desta Comissão para exarar Parecer ao Projeto de Lei Nº 080/2003, que Altera redação e acrescenta dispositivos aos artigos 7º, 10 e 12 da Lei Municipal nº 090 de 03 de março de 1989, e dá outras providências. Em apreciação ao presente Projeto, entendemos que se faz necessário a referida mudança. Plenário Aureliano Pereira da Silva, em 11/11/2003.


Edson Morelo
Membro

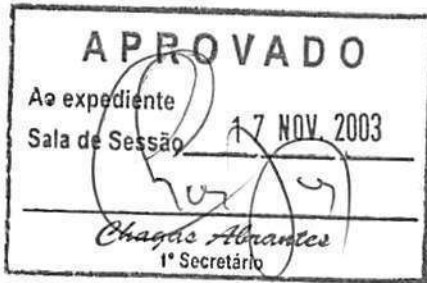

Wanderley Paulo da Silva
Membro (relator)


Alceu Campagnolo
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



REQUERIMENTO N.º 0160/2003

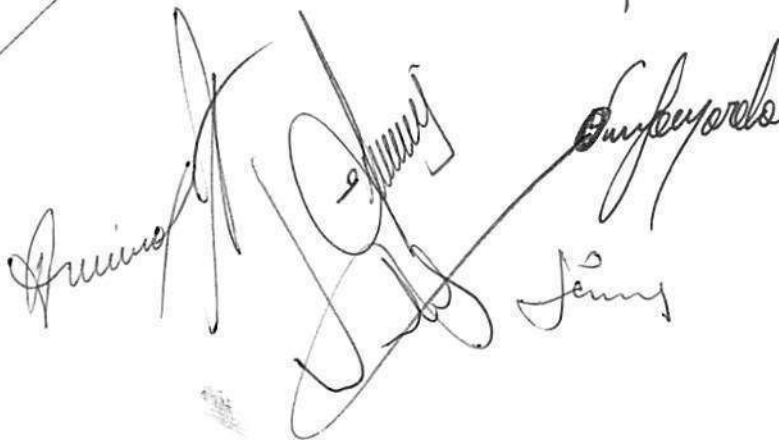
A MESA DIRETORA e Vereadores abaixo assinados, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência do PROJETO DE LEI N.º 080/2003, do Executivo, **REQUER** ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para que o mesmo seja deliberado.

Plenário "Aureliano Pereira da Silva", em 17 de novembro de 2003.


Alei Fernandes
Presidente


Chagas Abrantes
1º Secretário


José A. Brandt
2º Secretário


A collection of handwritten signatures of council members, including names like 'Aureliano', 'Jéssy', and 'Santana'.